



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

CÂMARA MUNICIPAL NATAL
PROCESSO: 58/2022
DATA: 88

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, consultando a base de dados deste Departamento, verificou-se que o Projeto de Lei 202/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, foi apreciado em Regime de Urgência em Sessão Plenária realizada em 14 de junho de 2022.

A Redação Final da referida proposição foi encaminhada ao Chefe do Poder Executivo através do Ofício 176/2022-RF, e recebido em 15 de junho de 2022, tendo sua sanção publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 23 de junho de 2022, convertendo-se na Lei 7.365, de 22 de junho de 2022.

Ocorre que, com a publicação deste expediente, verificou-se um equívoco na Redação Final enviada, quando no texto do Art. 1º, inciso VIII – que foi incluído por emenda apresentada pelo Ver. Milklei Leite. Ao invés de fazer constar o termo “*opcional*”, constou o termo “operacional”.

Por tal razão, houve o reenvio do texto correto através do Ofício 189/2022-RF, na mesma data da publicação da Lei, ou seja, 23 de junho de 2022, para providências de republicação do texto por incorreção.

Sem mais e desde já à disposição para eventuais outros esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 09 de março de 2023.


Ives Kleiton da Silveira

Coordenador de Assuntos Legislativos e Normativos

MAT.: 541343-5

JUNTADA

Faço juntada nesta data do Parecer
que segue anexo em 4 laudas.

Natal/RN 13 de Maio de 2023


Eliane Guedes da Rocha
Mat. 1240-2